



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2018

CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Edital nº 003/2018, destinado à contratação de pessoal por prazo determinado e formação de cadastro reserva para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os candidatos ao cargo de **Instrutor de Trabalhos Manuais**, abaixo relacionados, classificados de acordo com o subitem 6.2 do edital, para participarem da segunda etapa do referido certame – **Prova Prática**.

1. A Prova Prática será realizada na data, local e horários abaixo indicados:

DATA	26 de maio 2018 (sábado)					
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL NAÇÕES Av. Carlos Maister, s/nº - Bairro Nações FAIBURGO-SC					
HORÁRIOS						
INSC	NOME DO CANDIDATO	Class	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO E SORTEIO TAREFA	HORÁRIO DE PREPARAÇÃO DO PLANO DE AULA		INÍCIO DA PROVA PRÁTICA
693	JOSIANE RAMOS	1	8h	8h00	8h45	8h45
677	MARLI TERESINHA SOUSA	2	8h20	8h20	9h05	9h05
140	MILENA CRISTINA MORAIS DE SOUZA	3	8h40	8h40	9h25	9h25
40	GABRIELI ALBUQUERQUE	4	9h00	9h00	9h45	9h45

2. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado, não portar a documentação exigida, bem como deixar de obedecer a qualquer das normas da prova prática.



3. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, o local e o horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
4. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, comparecer ao local determinado, no período compreendido entre os horários de abertura e fechamento do portão, munidos de documento de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.
5. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
6. Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da FEPESE que os guardará por pura liberalidade, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da prova prática implicará na desclassificação do candidato.
7. Os candidatos poderão trazer, acondicionados em sacolas ou embalagem aberta para inspeção, materiais próprios para Biscuit, Corte e Costura, Crochê, Bordado ou Reciclagem, para utilizarem na apresentação de sua aula/demonstração.
8. Os candidatos, ao comparecer à prova prática, declaram gozar de perfeita saúde e que estão aptos a realizar as tarefas que lhe forem determinadas.
9. Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza. O participante poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.
10. As máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Fraiburgo, no estado em que se encontrarem.



P R E F E I T U R A D E

FRAIBURGO

PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO • EDITAL 003/2018



11. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.
12. As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.
13. Os candidatos sortearão uma Folha Tarefa contendo a tarefa específica que deverão realizar, tempo de duração e outras informações pertinentes.
14. O concorrente será acompanhado durante a realização da prova por um avaliador a quem caberá à autorização para início, término e ou eventual interrupção da prova. O avaliador não fará qualquer comentário sobre o desempenho do candidato, nem informará a pontuação obtida, mas poderá fazer perguntas sobre o trabalho manual ou procedimentos, com o objetivo de verificar os conhecimentos do candidato. O avaliador atribuirá pontuação para cada um dos itens avaliados, da qual resultará nota de 0,00 a 10,00 na Prova Prática.
15. Terminado o prazo fixado na folha de tarefa, o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
16. Em função das disponibilidades de instalações, materiais e equipamentos, a Comissão Organizadora poderá aplicar apenas uma das tarefas para todos os candidatos.
17. A prova prática para a função de Instrutor de Trabalhos Manuais constará na apresentação de uma aula/demonstração prática sobre Biscuit ou Corte e Costura ou Crochê ou Bordado ou Reciclagem.
18. Na Folha de Tarefas sorteada, estará indicado o tema da aula/demonstração prática e o horário previsto para o seu início.
19. Os candidatos terão o prazo de 45 minutos para preparação antes da sua apresentação, sendo vedado, para a preparação da aula/demonstração o uso de livros, textos ou quaisquer materiais impressos ou audiovisuais. O candidato poderá, no entanto, utilizar na sua aula/demonstração materiais próprios para Biscuit, Corte e Costura, Crochê, Bordado ou Reciclagem.
20. A aula/demonstração prática deverá ter a duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo os candidatos avisados quando transcorrerem 15 minutos.



21. Antes do início da aula/demonstração prática o candidato deverá apresentar o “Plano de Aula” correspondente, cujo modelo será anexo da Folha de Tarefas. Nele deverá indicar os passos e estratégias que vai utilizar.
22. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima 4,00 (quatro) na prova prática.
23. **Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta do edital do Concurso, especialmente o subitem 6.18, para se inteirar das tarefas a serem exigidas, os critérios de avaliação, além de outras informações e orientações importantes para um bom desempenho na Prova.**

Florianópolis, 16 de maio 2018.